

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução n. 231/2021 - CIB

Goiânia, de 16

de setembro de 2021

Aprova a programação de metas da Central Estadual de Transplantes, CNES 7743068.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – O estabelecido nas Portarias nº 2.600/GM/MS e 2.601/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que determina a implantação da Organização de Procura de Órgãos – OPO nas Unidades Federativas;
- 2** – A Resolução nº 269/2010 – CIB, de 02/12/2010 – que pactuou 3 OPO para o Estado de Goiás, sendo uma OPO para cada 2 milhões de habitantes;
- 3** – A Resolução nº 067/2011 – CIB, de 19/05/2011 – que pactuou as duas unidades de OPO restantes, uma em Aparecida de Goiânia, no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA e uma em Anápolis, no Hospital de Urgências de Anápolis – HUANA, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização – PDR;
- 4** – A Resolução nº 319/2014 – CIB, de 04/12/2014 – que pactuou a mudança de localização da OPO do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, para o Hospital de Urgências Governador Otávio Lage da Siqueira – HUGOL.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova em Reunião Ordinária, do dia 16 de setembro de 2021, por videoconferência, as metas da Central Estadual de Transplantes, CNES 7743068, para o período 2021/2022.

Art. 2º Metas a serem alcançadas:

I – Metas Qualitativas: reestruturação física e tecnológica da Central Estadual de Transplantes (Arquivo digital, novo espaço físico, informatização do sistema de busca ativa); qualificar profissionais de saúde das unidades no processo de doação de órgãos e transplantes; promover campanhas de sensibilização para o público em geral; fortalecer as Comissões Intra Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos (treinamentos, estabelecimento de metas e acompanhamento de produção);

II – Metas Quantitativas: aumentar até o final de 2022 em 30% o número de notificações de morte encefálica comparado ao ano de 2020; aumentar até final de 2022 em 20% o número de doadores efetivos comparado ao ano de 2020; reduzir a recusa familiar de 56% para 50% até o final de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/09/2021, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023719331** e o código CRC **4E2B0E5E**.



Referência: Processo nº 202100010039553



SEI 000023719331